

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 03/2024
BET – Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial
Projeto ALI - Educação Empreendedora, Indicação Geográfica e Produtividade,
publicado em 12/08/2024**

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo com sede na Avenida Barão Homem de Melo, 329, B. Nova Granada, CEP: 30.431-285, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 16.589.137/0001-63, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação para atuar no Projeto Agentes Locais de Inovação (ALI), com base na Instrução Normativa n.º 59, de 09 de maio de 2024 e demais normativos internos.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Sebrae tem por missão “tornar o empreendedorismo protagonista na transformação socioeconômica ambiental, além de ser um catalisador para a realização de sonhos dos brasileiros. As competências empreendedoras serão estimuladas em toda a sociedade e culturalmente valorizadas, aumentando significativamente o sucesso de negócios, respeitados na sua diversidade, caracterizados pela sustentabilidade, acesso à tecnologia, crédito, mercado, inovação e inclusão”.

1.2. A concessão das Bolsas de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsas de Inovação Territorial (BIT), é uma iniciativa desenvolvida no âmbito da Política de Inovação do Sistema Sebrae, que tem como objeto a promoção da inovação para o desenvolvimento sustentável do país, por meio da utilização do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI).

1.3. A Política de Inovação do Sistema Sebrae prevê mecanismos de apoio à inovação, dentre eles a concessão de bolsas de estímulo a inovação, aporte de recursos financeiros concedidos à pessoas físicas - sejam elas inventores independentes, pesquisadores/cientistas envolvidos em projetos de PD&I, sócios de pequenos negócios inovadores, agente extensionista que apoia a inovação empresarial ou territorial – que visam a formação de novos pequenos negócios, a transferência de tecnologia para Empresas e instituições de ensino, a inserção de pesquisadores em projetos de inovação de pequenos negócios e instituições de ensino, o aumento da efetividade dos ecossistemas locais de inovação e o aumento da competitividade dos pequenos negócios.

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 03/2024
BET – Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial
Projeto ALI - Educação Empreendedora, Indicação Geográfica e Produtividade,
publicado em 12/08/2024**

1.4. O Projeto Agentes Locais de Inovação (ALI) é um projeto de extensão tecnológica, que avalia o impacto gerado pela inovação. Para tanto, em sua metodologia é trabalhada a instrumentalização com ferramentas ágeis como forma de promover a implantação da inovação. O trabalho de pesquisa e o resultado gerado devem ser apresentados em formato de produção bibliográfica, conforme definido em metodologia, no cronograma do Projeto e no Plano de Trabalho do bolsista. As produções bibliográficas consistem em trabalhos acadêmicos que compreendem o estudo sobre as empresas/instituições de ensino acompanhadas pelo agente, geralmente em recorte, e sob determinada perspectiva, radar da inovação e suas dimensões, indicadores da metodologia e ações tomadas, a fim de trazer insumos que possam ser usados na definição de estratégias e na tomada de decisões por empreendedores, ecossistema escolar e atores do Sistema SEBRAE.

1.5. Entende-se por extensão tecnológica a atividade que auxilia no desenvolvimento, no aperfeiçoamento e na difusão de soluções científicas e tecnológicas e na sua disponibilização à sociedade e ao mercado (Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 Artigo 12, § XII).

1.6. A base de estudo da pesquisa é composta por clientes SEBRAE e tem o perfil definido conforme o público-alvo da metodologia da jornada do Projeto ALI, acima apresentado.

1.7. As metodologias do Projeto ALI contempladas neste Edital são:

1.7.1. ALI Produtividade: Bolsas de Extensão Tecnológica (BET), cujo objetivo é desenvolver atividades de extensão tecnológica que permita avaliar o impacto da inovação na produtividade dos pequenos negócios, a partir da instrumentalização com ferramentas e metodologias ágeis que possibilitem a implantação da inovação.

1.7.1.1. A atuação do bolsista consiste na aplicação de ferramentas ágeis que trabalham a aplicação de diagnóstico, levantamento e priorização de problemas, identificação, testagem e validação de solução, planejamento e monitoramento da implantação da solução e mensurações inicial e final. Esta dinâmica acontece em ciclos de até 6 meses, com visitas presenciais às empresas para realização de 3 encontros coletivos e 6 encontros individuais.

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 03/2024
BET – Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial
Projeto ALI - Educação Empreendedora, Indicação Geográfica e Produtividade,
publicado em 12/08/2024**

1.7.1.2. A base da pesquisa é composta por no mínimo 22 e no máximo 25 empresas (pequenos negócios) por ciclo, podendo chegar até 30 empresas. No projeto deste Edital ocorrerão 5 ciclos de 6 meses. O SEBRAE/MG poderá, para candidatos aprovados exclusivamente nesse processo seletivo, prorrogar o período de vigência das bolsas, por mais um ciclo de 6 meses, não ultrapassando 36 meses de bolsas pelo ALI na mesma modalidade (BET – Bolsa de Extensão Tecnológica) e estar em conformidade com as regras estabelecidas neste Edital e na Instrução Normativa N° 59 de 2024. Ao final o bolsista terá acompanhado até 125 empresas, que comporão sua base de dados para identificação dos resultados obtidos a partir da implantação da inovação, que deverão ser registrados em produtos técnicos e bibliográficos (artigo, estudo de caso, diagrama canvas, relatório técnico de pesquisa; dentre outros).

1.7.1.3. Caso ocorra a prorrogação, conforme previsto no item anterior, o plano de trabalho será repactuação, com a previsão das novas entregas e prazos para o próximo ciclo.

1.7.2. ALI Educação Empreendedora: Bolsa de Inovação Territorial (BIT), cujo objetivo é ser um facilitador da implantação da inovação instituições de ensino promovendo o extensionismo tecnológico e estimulando a incorporação da **temática de inovação nas práticas educacionais das instituições de ensino, como forma de implantar a educação empreendedora em seu planejamento educacional.**

1.7.2.1. A atuação do bolsista consiste na aplicação de ferramentas ágeis que trabalham a aplicação de diagnóstico, levantamento e priorização de problemas, identificação, validação de solução, planejamento e monitoramento da implantação da solução e mensurações inicial e final. Esta dinâmica acontece em ciclos de 12 meses, por meio de 14 visitas presenciais às instituições.

1.7.2.2. A base de atuação é composta por 15 instituições por ciclo, podendo esse número ser alterado para mais,. No projeto deste Edital ocorrerão 2 ciclos de 12 meses. O SEBRAE/MG poderá, para candidatos aprovados exclusivamente nesse processo seletivo, prorrogar o período de vigência das bolsas, por mais um ciclo de 12 meses, não ultrapassando 36 meses de bolsas pelo ALI na mesma modalidade (BET – Bolsa de Extensão Tecnológica) e estar em conformidade com as regras estabelecidas neste Edital e na Instrução Normativa N° 59 de 2024. No decorrer do projeto os bolsistas deverão entregar produtos técnicos e bibliográficos (artigo, estudo de caso, diagrama canvas, relatório técnico de pesquisa; dentre outros) de acordo definido pela Gestão.

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 03/2024
BET – Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial
Projeto ALI - Educação Empreendedora, Indicação Geográfica e Produtividade,
publicado em 12/08/2024**

1.7.2.3. Caso ocorra a prorrogação, conforme previsto no item anterior, o plano de trabalho será repactuado, com a previsão das novas entregas e prazos para o próximo ciclo.

1.7.3. ALI Indicação Geográfica: Bolsas de Inovação Territorial (BIT), cujo objetivo é fortalecer as Indicações Geográficas brasileiras e torná-las inovadoras e mais sustentáveis, por meio de atividades de extensão tecnológica e de uso da propriedade intelectual, desempenhadas por bolsistas de inovação territorial.

1.7.3.1. A atuação do bolsista consiste na aplicação de ferramentas ágeis que trabalham a aplicação de diagnóstico, levantamento e priorização de problemas, identificação, planejamento e monitoramento da implantação da solução e mensurações inicial e final. Esta dinâmica acontece em ciclo de até 18 meses, com visitas presenciais à Indicação Geográfica para realização de 21 encontros. O SEBRAE/MG poderá, para candidatos aprovados exclusivamente nesse processo seletivo, prorrogar o período de vigência das bolsas, por mais um ciclo de 18 meses, não ultrapassando 36 meses de bolsas pelo ALI na mesma modalidade (BET – Bolsa de Extensão Tecnológica) e estar em conformidade com as regras estabelecidas neste Edital e na Instrução Normativa N° 59 de 2024.

1.7.3.2. A base da pesquisa é composta por 1 (uma) Indicação Geográfica por ciclo. No projeto deste Edital ocorrerá 01 (um) ciclo de 18 meses. Ao final o bolsista terá acompanhado 1 (uma) Indicação Geográfica e seus atores, que comporão sua base de dados para identificação dos resultados obtidos a partir da implantação da inovação, que deverão ser registrados em produtos técnicos e bibliográficos (artigo, estudo de caso, diagrama canvas, relatório técnico de pesquisa; dentre outros).

1.8. Os aprovados neste processo serão bolsistas de estímulo à inovação, conforme Instrução Normativa n.º 59, de 09 de maio de 2024 e demais normativos internos. Bolsista é um agente extensionista com perfil proativo para atuar junto a micro e pequenas empresas, instituições de classe - no caso da modalidade Indicação Geográfica (IG) - instituições de ensino, e territórios das regiões de atuação do projeto, para que, em conjunto com os respectivos atores, identifique oportunidades de inovação.

1.9. Para saber mais sobre o projeto ALI, acesse www.sebrae.com.br/ali . No dia 28/08/2024, de 17h às 18h, acontecerá também a live “Tira-Dúvidas ALI” através do endereço: [Tira-Dúvidas ALI](#) .

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 03/2024
BET – Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial
Projeto ALI - Educação Empreendedora, Indicação Geográfica e Produtividade,
publicado em 12/08/2024**

1.10. O Projeto terá duração de até 36 meses, contados a partir da entrada do ALI a campo e com o período de duração previsto em cada metodologia, já contemplando o período de capacitação na metodologia, atuação em campo e suas especificidades contidas no âmbito deste Edital. **Durante o período de vigência previsto do Projeto o desempenho dos bolsistas serão sistematicamente avaliados por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados.**

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. BOLSISTA:

2.1. BOLSISTA: pessoa física com perfil proativo para atuar junto aos pequenos negócios, instituições de classe, instituições de ensino, e territórios - localizados na área delimitada das cidades e/ou territórios que compõem a região de atuação do projeto, para em conjunto com os respectivos atores, identifique oportunidades de inovação. Durante o Programa o BOLSISTA consolida os resultados provenientes da jornada da inovação em entregas acadêmicas, conforme Plano de Trabalho e supervisão do orientador acadêmico.

2.1.1. Desempenho: O **BOLSISTA** será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo em função da baixa adesão do público-alvo da metodologia, ou seja, do não atingimento da quantidade mínima da base de pesquisa, conforme modalidade e metodologia, ainda, do baixo desempenho do agente, que pode ser identificado também na aplicação da metodologia, postura inadequada, bem como o não atendimento às expectativas propostas para postura e entregas definidas em seu plano de trabalho, assim como por infração ao Código de Ética do SEBRAE ou por definição estratégica de atuação do SEBRAE/MG.

2.2. Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI): É o aporte de recursos financeiros, em benefício de pessoa física, que não importe contraprestação de serviços, destinado à capacitação de recursos humanos ou à execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo e às atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia. (Art.34. § 2º, Decreto 9.283/2018). (IN59)

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 03/2024
BET – Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial
Projeto ALI - Educação Empreendedora, Indicação Geográfica e Produtividade,
publicado em 12/08/2024**

2.3. BOLSISTA – BET N4 – Bolsa de Extensão Tecnológica - Nível 4

Pessoas físicas que atuarão em atividades de inovação e tecnologia em benefício de empresas participantes do projeto. N4 - Graduado, em atividade de extensão, Instrução Normativa n.º 59, de 09 de maio de 2024.

2.4. BOLSISTA BIT – N4 – Bolsa de Inovação Territorial - Nível 4

Pessoas físicas que atuarão em atividades de inovação territorial. N4 - Graduado, em atividade de inovação territorial, Instrução Normativa n.º 59, de 09 de maio de 2024.

3. DO OBJETO DO EDITAL

3.1. A presente chamada irá selecionar bolsistas de Extensão Tecnológica e/ou Inovação Territorial, conforme previsto na Instrução Normativa n.º 59, de 09 de maio de 2024, para participar dos Projetos **ALI PRODUTIVIDADE (BOLSISTA BET N4)**, **ALI INDICAÇÃO GEOGRÁFICA (IG – BOLSISTA BIT N4)** e **ALI EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA (BOLSISTA BIT N4)**.

4. DA OPERACIONALIZAÇÃO

4.1. O processo seletivo dos bolsistas será conduzido por Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda – site <https://www.concepcaoconsutoria.com.br>, empresa contratada pelo SEBRAE MG, e compreende as seguintes Etapas:

Bolsista N4

- a) **1ª ETAPA:** Análise Curricular Documental;
- b) **2ª ETAPA:** Avaliação de Conhecimentos;
- c) **3ª ETAPA:** Entrevistas on-line Individual – para os candidatos às vagas imediatas e reserva, conforme regras estabelecidas.

4.2. O acompanhamento de todas as etapas da seleção é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá acompanhar o cronograma e tomar ciência das convocações e dos resultados no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda – site: <https://www.concepcaoconsutoria.com.br>.

4.3. As bolsas terão duração conforme quadros indicativos de cada vaga descritos no Item 7 deste Edital. Durante o período de vigência do projeto, o desempenho dos bolsistas será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação dos resultados.

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 03/2024
BET – Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial
Projeto ALI - Educação Empreendedora, Indicação Geográfica e Produtividade,
publicado em 12/08/2024**

4.4. Os agentes locais de inovação serão bolsistas selecionados e capacitados pelo SEBRAE/MG e terão por objetivo ser um facilitador da implantação da inovação nos pequenos negócios, instituições de classe no caso da modalidade Indicação Geográfica (IG), instituições de ensino, ecossistemas de inovação, territórios das regiões selecionados a integrar a Rede de Agentes no Estado, de acordo com cada modalidade.

4.5. Concluída a última Etapa de Seleção - Entrevista Online Individual, os candidatos selecionados iniciarão a capacitação metodológica e de formação na respectiva modalidade. A capacitação metodológica acontecerá em formato híbrido (à distância e presencial), com duração de até 30 dias, sendo que os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação para o momento presencial (etapa obrigatória), deverão ser pagos pelos bolsistas com o recurso oriundo da bolsa a ser recebida no mês subsequente.

4.6. Para a escrita dos trabalhos acadêmicos, os Agentes Locais de Inovação serão acompanhados pelo orientador, que é um bolsista perfil N6, selecionado pelo SEBRAE/MG, para auxiliá-los na escrita de suas publicações bibliográficas.

4.7. As Bolsas de Estímulo à Inovação a serem pagas aos Bolsistas caracterizam-se como doação, não configura vínculo de emprego, não caracteriza contraprestação de serviços, nem vantagem para o doador, bem como não integrará a base de cálculo da contribuição previdenciária.

4.8. O SEBRAE/MG poderá, a qualquer tempo, desligar o bolsista em função da baixa adesão do público-alvo, bem como pelo seu baixo desempenho ou o não atendimento às expectativas propostas para postura e entregas definidas em seu plano de trabalho, assim como por infração ao Código de Ética do SEBRAE ou por definição estratégica de atuação do SEBRAE/MG.

4.9. O SEBRAE/MG poderá abrir novas vagas para atuação em regiões não definidas neste Edital e ofertar a oportunidade aos integrantes do cadastro reserva, conforme classificação de sua modalidade, que aceitem e se comprometam a residir no município da vaga ou em até 30 Km do município da vaga, com atuação em um raio de até 100 Km do município da vaga.

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 03/2024
BET – Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial
Projeto ALI - Educação Empreendedora, Indicação Geográfica e Produtividade,
publicado em 12/08/2024**

4.10. As Bolsas concedidas pelo SEBRAE/MG poderão ser suspensas ou canceladas a qualquer tempo em um determinado município de atuação, sem que caiba aos beneficiários o direito ao recebimento de indenização, sob qualquer forma ou pretexto.

4.11. Os agentes deverão residir no município da vaga ou em até 30 Km do município da vaga ou declarar disponibilidade para residir durante o período da vigência da bolsa e de atuação em campo, conforme previsto na etapa de Análise Curricular e Documental. O raio de atuação será de até 100 Km do município onde o agente estiver alocado, independentemente da existência ou não de escritório regional do SEBRAE/MG. Os bolsistas realizarão suas atividades de forma presencial e poderão ser convocados para eventuais reuniões presenciais fora do seu raio de atuação.

4.12. Todos os bolsistas são responsáveis por providenciar os seguintes itens para atuação em campo:

- Microcomputador portátil com ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java;
- Smartphone com acesso à internet móvel;
- Transporte (deslocamentos), materiais de expediente e alimentação durante as atividades de capacitação e campo.

4.13. Em caso de convite pelo SEBRAE/MG para participação em atividades de capacitação continuada, reuniões, eventos etc. e que demandem deslocamento, a viagem deverá seguir todas as orientações e regras definidas pelo SEBRAE/MG, em relação à hospedagem, deslocamento, diárias. A capacitação metodológica realizada no início do Projeto conforme Item 4.5, não se encontra compreendida neste Item.

4.14. As datas prováveis para realização das etapas e de divulgação de resultados encontram-se no Item 12 deste Edital – Cronograma do Processo Seletivo e publicado no site <https://www.concepcaoconsutoria.com.br> da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda.

4.15. O SEBRAE/MG se resguarda o direito de, havendo necessidade, realizar alterações posteriores à publicação do presente Edital, mediante publicação de comunicados no site <https://www.concepcaoconsutoria.com.br> da Concepção

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 03/2024
BET – Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial
Projeto ALI - Educação Empreendedora, Indicação Geográfica e Produtividade,
publicado em 12/08/2024**

Consultoria Técnica Especializada Ltda. É de total responsabilidade do candidato acompanhar as possíveis alterações.

4.16. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua convocação para atuar como bolsista, cabendo ao SEBRAE/MG a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

4.17. Fica assegurado ao SEBRAE/MG o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Processo Seletivo, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

5.1. O atendimento aos critérios de elegibilidade indicados a seguir é obrigatório e imprescindível para a análise e julgamento da candidatura. A ausência ou insuficiência de informações resultará na sua desclassificação. A comprovação das informações de elegibilidade apresentadas na candidatura a este edital será feita apenas para os selecionados, mediante apresentação dos documentos pertinentes a serem solicitados. Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer declaração, o SEBRAE/MG adotará medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Quadro 1. Descrição da Modalidade, Sigla, Descrição, Nível, Condição e Valor das Bolsas de Estímulo à Inovação Sebrae.

Modalidade	Sigla	Descrição	Nível	Condição	Valor R\$
Bolsa de Extensão Tecnológica	BET	Pessoas físicas que atuarão em atividades de inovação e tecnologia em benefício de empresas participantes do projeto	N4	Graduado, em atividade de extensão	5.000,00
			N6	Pós-Graduado, em atividade de orientação a Bolsistas (acadêmico)	6.500,00
Bolsa de Inovação Territorial	BIT	Pessoas físicas que atuarão em atividades de inovação territorial	N4	Graduado, em atividade de inovação territorial	5.000,00
			N6	Pós-Graduado, em atividade de orientação a Bolsistas (acadêmico)	6.500,00

O valor da bolsa contempla ajuda de custo para os elementos abaixo:

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 03/2024
BET – Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial
Projeto ALI - Educação Empreendedora, Indicação Geográfica e Produtividade,
publicado em 12/08/2024**

- Microcomputador portátil e smartphone com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java;
- Smartphone com número de celular habilitado para comunicação;
- Transporte (deslocamentos), materiais e alimentação durante as atividades de capacitação e campo; e
- Despesas relativas à aplicação da metodologia em campo.
- Despesas relativas a participação na capacitação, item 4.5 deste Edital;
- Despesas de moradia para o desempenho das atividades em campo em município distinto de seu domicílio.

5.2. Durante o período de vigência da bolsa, o candidato com vínculo como **Microempreendedor Individual (MEI)** não precisará dar baixa no registro, entretanto, não poderá exercer nenhuma movimentação contábil, podendo manter o pagamento das obrigações tributárias.

5.3. DOS CANDIDATOS À BOLSISTA DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO – BEI

5.3.1. DA METODOLOGIA ALI PRODUTIVIDADE

5.3.1.1. O candidato BET N4 – ALI deverá, obrigatoriamente:

- a) ter formação acadêmica, em nível de graduação, em um dos seguintes cursos: Administração, Engenharias, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Tecnologia da Informação, Ciência da Computação, Design, Sistema de Informação e áreas correlatas, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) ter experiência como profissional de nível superior de, pelo menos, 6 (seis) meses em gestão, empreendedorismo, inovação e/ou pequenos negócios;
- c) ter disponibilidade para realizar visitas às empresas para aplicação da metodologia;
- d) estar adimplente junto ao Sistema SEBRAE;
- e) não possuir mandato político partidário em andamento;
- f) Não pode ter sofrido restrições ou penalidades de qualquer natureza resultantes de instrumentos jurídicos celebrados com pessoa jurídica de direito público em geral, ou com

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 03/2024
BET – Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial
Projeto ALI - Educação Empreendedora, Indicação Geográfica e Produtividade,
publicado em 12/08/2024**

as pessoas jurídicas integrantes do Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

g) não ser empregado, ex-empregado ou ex-dirigente do Sistema SEBRAE, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato;

h) não possuir relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau com conselheiro, diretor ou empregado do Sistema SEBRAE;

i) não estar recebendo outra Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a esta bolsa pretendida;

j) não ter sido bolsista SEBRAE na modalidade BET - Bolsa Extensão Tecnológica por mais de **06** meses, consecutivos ou alternados.

k) para concorrer a bolsa o candidato deverá ter disponível o período integral previsto de vigência da bolsa, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite de 36 meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE;

l) não possuir vínculo ativo com os editais de credenciamento do Sistema SEBRAE, seja SGF, Editais publicados pelo SEBRAE/MG, Edital de Mercado ou Sebraetec, durante o período de vigência da bolsa;

m) não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços, remunerado ou não, durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;

n) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

o) Residir no município da vaga ou em até 30 Km do município da vaga, com atuação em um raio de até 100 Km do município da vaga.

Identificado o não preenchimento dos requisitos acima, a inscrição efetuada será cancelada.

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 03/2024
BET – Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial
Projeto ALI - Educação Empreendedora, Indicação Geográfica e Produtividade,
publicado em 12/08/2024**

5.3.1.2. As atribuições do Bolsista BET N4 – ALI serão:

- a) Identificar e sensibilizar empresas para participar do Projeto, que comporão a base mínima para aplicação da pesquisa de extensão tecnológica;
- b) Aplicar a metodologia e acompanhar no mínimo 22 e no máximo 25 empresas em cada Ciclo do Projeto (cada ciclo terá a duração de até 6 meses, conforme metodologia definida. O número de empresas poderá ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto);
- c) Obter do empresário a formalização do comprometimento em participar do Projeto;
- d) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- e) Mensurar indicadores T0 e TF;
- f) Elaborar relatórios técnico de pesquisa;
- g) Realizar apresentações;
- h) Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos;
- i) Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com as empresas acompanhadas;
- j) Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação;
- k) Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas e atores do ecossistema de inovação desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação;
- l) Incentivar e acompanhar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas;
- m) Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- n) Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo Sistema SEBRAE;
- o) Participar de reuniões de acompanhamento;
- p) Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o ecossistema de inovação;
- q) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às empresas;
- r) Como resultado da pesquisa o bolsista deverá elaborar produtos bibliográficos que referencie a atuação e desempenho do projeto e o impacto da inovação gerado nas empresas;

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 03/2024
BET – Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial
Projeto ALI - Educação Empreendedora, Indicação Geográfica e Produtividade,
publicado em 12/08/2024**

- s) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae;
- t) Obter do empresário as assinaturas nos documentos previstos no Projeto.

5.3.2. DA METODOLOGIA ALI EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA

5.3.2.1. O candidato BIT N4 – ALI deverá, obrigatoriamente:

- a) ter formação acadêmica, em nível de graduação, em um dos seguintes cursos: Administração, Administração Pública, Engenharias, Licenciatura (Em qualquer área), Pedagogia, Comunicação, Publicidade, Marketing, Design, Gestão e Empreendedorismo e áreas correlatas, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) ter experiência como profissional de nível superior de, pelo menos, 6 (seis) meses atuando em atividades relacionadas a instituições de ensino e/ou gestão escolar e/ou tecnologia e inovação no campo educacional.
- c) Ter disponibilidade para realizar visitas às instituições de ensino para aplicação da metodologia;
- d) Será concedido 1 ponto adicional para aqueles que apresentarem uma declaração comprovando sua experiência como professor de educação básica, desde que essa atuação esteja relacionada à área educacional.

Atenção: Apenas 1 ponto será atribuído nessa condição, assim, não sendo cumulativos, no caso de mais de uma declaração apresentada pelo candidato.

- e) estar adimplente junto ao Sistema SEBRAE;
- f) não possuir mandato político partidário em andamento;
- g) Não pode ter sofrido restrições ou penalidades de qualquer natureza resultantes de instrumentos jurídicos celebrados com pessoa jurídica de direito público em geral, ou com as pessoas jurídicas integrantes do Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- h) não ser empregado, ex-empregado ou ex-dirigente do Sistema SEBRAE, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato;

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 03/2024
BET – Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial
Projeto ALI - Educação Empreendedora, Indicação Geográfica e Produtividade,
publicado em 12/08/2024**

- i) não possuir relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau com conselheiro, diretor ou empregado do Sistema SEBRAE;
- j) não estar recebendo outra Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a esta bolsa pretendida;
- k) Não ter sido bolsista SEBRAE na modalidade BIT - Bolsa Inovação Territorial por mais de 12 meses, consecutivos ou alternados.
- l) para concorrer a bolsa o candidato deverá ter disponível o período integral previsto de vigência da bolsa, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite de 36 meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE;
- m) não possuir vínculo ativo com os editais de credenciamento do Sistema SEBRAE, seja SGF, Editais publicados pelo SEBRAE/MG, Edital de Mercado ou Sebraetec, durante o período de vigência da bolsa;
- n) não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços, remunerado ou não, durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;
- o) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- p) Residir no município da vaga ou em até 30 Km do município da vaga, com atuação em um raio de até 100 Km do município da vaga.

Identificado o não preenchimento dos requisitos acima, a inscrição efetuada será cancelada.

5.3.2.2. As atribuições do Bolsista BIT N4 – ALI serão:

- a) Sensibilizar instituições de ensino da educação básica para participar do Projeto, que comporão a base mínima para aplicação da pesquisa de extensão tecnológica;

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 03/2024
BET – Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial
Projeto ALI - Educação Empreendedora, Indicação Geográfica e Produtividade,
publicado em 12/08/2024**

- b) Acompanhar 15 instituições de ensino durante cada um dos dois Ciclos do Projeto, conforme metodologia definida, podendo esse número ser alterado para mais, de acordo com a demanda encaminhada pela Coordenação do Projeto;
- c) Não poderá haver repetição de instituição de ensino de um ciclo para o outro;
- d) Obter da instituição de ensino a formalização do comprometimento em participar do Projeto;
- e) Realizar diagnósticos, devolutivas e pesquisas;
- f) Mensurar indicadores estabelecidos pela Coordenação do Projeto;
- g) Elaborar relatórios;
- h) Realizar apresentações;
- i) Buscar informações que subsidiem o acompanhamento das instituições de ensino;
- j) Interagir com os interlocutores que tenham interface com o campo da inovação na área de educação;
- k) Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação junto à instituição de ensino com vistas a identificação de um problema, o desenvolvimento de uma solução, a elaboração do plano de implantação da solução e a avaliação da solução implantada;
- l) Estimular a estruturação de estratégias para que as instituições de ensino desenvolvam a cultura da inovação e o estímulo à educação empreendedora;
- m) Incentivar, acompanhar e valorizar o desenvolvimento de inovações e da educação empreendedora nas instituições de ensino acompanhadas;
- n) Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- o) Participar de capacitações fornecidas e recomendadas pelo Sebrae;
- p) Participar de reuniões de acompanhamento propostas pela Coordenação do Projeto, Gestores Regionais, Orientadores e Consultores;
- q) Frequentar ambientes de promoção à inovação e à educação empreendedora para mapear o ecossistema de educação na região para buscar potenciais parceiros;
- r) Fomentar o processo de aproximação entre as instituições de ensino e o ecossistema de inovação;

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 03/2024
BET – Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial
Projeto ALI - Educação Empreendedora, Indicação Geográfica e Produtividade,
publicado em 12/08/2024**

- s) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às instituições de ensino;
- t) Realizar visitas técnicas periódicas nas instituições de ensino;
- u) Elaborar produtos bibliográficos que referencie a atuação no projeto e o desempenho e resultados alcançados pelas instituições de ensino;
- v) Inserir e atualizar informações em plataformas de Monitoramento e gestão definidas pelo Sebrae;
- x) Obter do representante legal as assinaturas nos documentos previstos no Projeto.

5.3.3. DA METODOLOGIA ALI INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

5.3.3.1. O candidato BIT N4 – ALI deverá, obrigatoriamente:

- a) ter formação acadêmica, em nível de graduação, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) ter experiência como profissional de nível superior de, pelo menos, 6 (seis) meses em empreendedorismo, inovação, gestão e/ou governança de coletividades;
- c) ter disponibilidade para realizar visitas a produtores e parceiros em toda a área delimitada da Indicação Geográfica em que irá atuar, para aplicação da metodologia;
- d) estar adimplente junto ao Sebrae;
- e) não possuir mandato político partidário em andamento;
- f) Não pode ter sofrido restrições ou penalidades de qualquer natureza resultantes de instrumentos jurídicos celebrados com pessoa jurídica de direito público em geral, ou com as pessoas jurídicas integrantes do Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- g) Não ser empregado, ex-empregado ou ex-dirigente do Sistema SEBRAE, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato;
- h) Não possuir relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/MG;

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 03/2024
BET – Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial
Projeto ALI - Educação Empreendedora, Indicação Geográfica e Produtividade,
publicado em 12/08/2024**

- i) Não ter recebido Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a bolsa ora pretendida;
- j) Não ter sido bolsista SEBRAE na modalidade BIT - Bolsa por mais de **18** meses, consecutivos ou alternados, o não cumprimento deste item acarretará a desclassificação.
- k) Para concorrer a bolsa o candidato deverá ter disponível o período integral previsto de vigência da bolsa, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite de meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE, o não cumprimento deste item acarretará a desclassificação;
- l) Não possuir vínculo ativo com os editais de credenciamento do Sistema SEBRAE, seja SGF, Editais publicados pelo SEBRAE/MG, Edital de Mercado ou Sebraetec, durante o período de vigência da bolsa;
- m) Não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços, remunerado ou não, durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;
- n) Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- o) Residir no município da vaga ou em até 30 Km do município da vaga, com atuação em um raio de até 100 Km do município da vaga.

Identificado o não preenchimento dos requisitos acima, a inscrição efetuada será cancelada.

5.3.3.2. As atribuições do bolsista BIT – N4 serão:

- a) sensibilizar os associados e produtores localizados na área delimitada da Indicação Geográfica para participar do Projeto, que comporão a base mínima para aplicação da pesquisa de extensão tecnológica;
- b) Acompanhar 1 Indicação Geográfica (IG) e seus atores durante os Ciclos do Projeto, conforme metodologia definida, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto;

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 03/2024
BET – Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial
Projeto ALI - Educação Empreendedora, Indicação Geográfica e Produtividade,
publicado em 12/08/2024**

- c) Obter da entidade representativa da IG a formalização do comprometimento em participar do Projeto;
- d) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- e) Mensurar indicadores T0 e TF;
- f) Elaborar relatórios técnicos de pesquisa;
- g) Elaborar Plano de Ação;
- h) Realizar apresentações;
- i) Buscar informações que subsidiem o acompanhamento das da IG;
- j) Prospectar e facilitar o acesso a serviços tecnológicos para amplificar a qualificação dos produtos da IG;
- k) Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com o campo da inovação na área de educação;
- l) Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação com a instituição de ensino, com vistas a identificação de um problema, o desenvolvimento de uma solução, a elaboração do plano de implantação da solução e a avaliação da solução implantada;
- m) Estimular a estruturação de estratégias para que IG desenvolva a cultura e o ambiente organizacional da inovação;
- n) Incentivar, acompanhar e valorizar o desenvolvimento e implantação de inovações na IG;
- o) Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- p) Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE;
- q) Participar de reuniões de acompanhamento;
- r) Frequentar ambientes de promoção à inovação;
- s) Fomentar o processo de aproximação entre a IG e o ecossistema de inovação;
- t) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessária à IG;
- u) Elaborar produtos bibliográficos que referencie a atuação no projeto e o desempenho e resultados alcançados pelas instituições de ensino;

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 03/2024
BET – Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial
Projeto ALI - Educação Empreendedora, Indicação Geográfica e Produtividade,
publicado em 12/08/2024**

- v) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae;
- w) Obter do representante legal as assinaturas nos documentos previstos no Projeto.

6. PLANO DE TRABALHO

6.1. Após assinatura do Termo de Outorga será detalhado o Plano de Trabalho dos bolsistas, levando em consideração as especificidades da modalidade do projeto ALI em que atuará.

6.2. O Bolsista N4 que for desligado do Projeto a partir do 7º mês de execução do Projeto, à pedido ou por iniciativa da Coordenação Estadual, permanecerá com a obrigatoriedade de entregar os trabalhos acadêmicos ao SEBRAE/MG em no máximo 30 (trinta dias) após sua saída do Projeto, sob penalidade de devolução das bolsas pagas. As entregas acadêmicas estão descritas no Plano de Trabalho para cada modalidade, o qual é assinado pelo bolsista no início do Projeto. As entregas acadêmicas estão descritas no Plano de Trabalho para cada modalidade, o qual é assinado pelo bolsista no início do Projeto.

6.3. Casos fortuitos serão analisados separadamente pelo SEBRAE/MG; e

6.4. Afastamentos por motivos pessoais deverão ter autorização do SEBRAE/MG. No caso de afastamento temporário, por questões de licença maternidade, ocorrido durante o período da Bolsa de Estímulo à Inovação, formalmente comunicado ao SEBRAE, fica garantido à Bolsista o afastamento de suas atividades com a manutenção das mensalidades pelo prazo de até 120 dias corridos, considerando-se ainda o limite de vigência da Bolsas de Estímulo à Inovação. A readequação das entregas previstas em seu Plano de Trabalho, sem qualquer prejuízo, será realizada.

7. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES

7.1. Este processo seletivo visa ao preenchimento das vagas dispostas nos quadros abaixo:

Quadro 2. ALI Produtividade - descrição das vagas disponíveis e local de atuação.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 03/2024
BET – Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial
Projeto ALI - Educação Empreendedora, Indicação Geográfica e Produtividade,
publicado em 12/08/2024

CÓD. VAGA	Tipo de Bolsa	Vagas Imediatas	Número de vagas reservas	Duração das bolsas	Municípios de atuação para as vagas reservas
ALI PROD 01 – Centro	N4	7 – Belo Horizonte 5 – Contagem 3 – Conselheiro Lafaiete 1 – Curvelo 1 – Pompéu 1 – Sete Lagoas	36	Até 30 meses	Belo Horizonte, Contagem, Conselheiro Lafaiete, Curvelo, Pompéu, Sete Lagoas
ALI PROD 02 – Centro-Oeste Sudoeste	N4	4 - Divinópolis 2 - Formiga 1 - Nova Serrana 2 - São Sebastião do Paraíso 2 - Itaúna 4 - Passos	30	Até 30 meses	Divinópolis, Oliveira, Cláudio, Carmo da Mata, São Gonçalo do Para, Carmo do Cajuru, São Sebastião do Oeste, São Francisco de Paula, Formiga, Bambuí, Nova Serrana, São Sebastião do Paraíso, Guaxupé, Itaúna, Pará de Minas, Passos
ALI PROD 03 – Jequitinhonha e Mucuri	N4	3 – Teófilo Otoni 1 – Nanuque 1 – Araçuaí 1 – Almenara 1 – Capelinha 1 – Diamantina 1 – Águas Formosas	18	Até 30 meses	Teófilo Otoni, Araçuaí, Almenara, Capelinha, Diamantina, Águas Formosas
ALI PROD 04 – Noroeste e Alto Paranaíba	N4	4 – Patos de Minas 2 – Carmo Paranaíba 1 – São Gotardo 1 Paracatu 1 – Vazante 1 – João Pinheiro 1 - Brasilândia de Minas 2 – Patrocínio 2 - Monte Carmelo 1 – Unaí 1 – Arinos	34	Até 30 meses	Patos de Minas, Carmo Paranaíba, São Gotardo, Paracatu, Vazante, João Pinheiro, Brasilândia de Minas, Patrocínio, Monte Carmelo, Unaí, Arinos
ALI PROD 05 – Norte	N4	1- Janaúba 1-Jaíba 2 - Montes Claros 1 - Bocaiúva 1 - Francisco Sá 1 - Alto Rio Pardo (Salinas) 1 - Capitão Enéas 1 - São João da Ponte	18	Até 30 meses	Janaúba, Jaíba, Montes Claros, Bocaiúva, Francisco Sá, Alto Rio Pardo (Salinas), Capitão Enéas, São João da Ponte
ALI PROD 06 – Rio Doce e Vale do Aço	N4	2 - Aimorés 2 - Caratinga 2 - Ipatinga 2 - Itabira 2 - João Monlevade	34	Até 30 meses	Aimorés, Caratinga, Ipatinga, Itabira, João Monlevade, Governador Valadares, Guanhães, Itabira

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 03/2024
BET – Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial
Projeto ALI - Educação Empreendedora, Indicação Geográfica e Produtividade,
publicado em 12/08/2024**

		3 - Governador Valadares 2 - Guanhães 2 - Itabira			
ALI PROD 07 – Sul	N4	2 - Varginha 2 - Lavras 2 - Poços de Caldas 1 - Pouso Alegre 1 - Extrema 1 - Alfenas 1 - Itajubá 1 - Santa Rita do Sapucaí 1 - Andrelândia 1 - São Lourenço	26	Até 30 meses	Varginha, Lavras, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Extrema, Alfenas, Itajubá, Santa Rita do Sapucaí, Andrelândia, São Lourenço
ALI PROD 08 – Triângulo		4 - Uberlândia 1 - Araguari 3 – Uberaba 1 - Frutal 1 - Iturama 2 - Araxá 1 - Ituiutaba	26	Até 30 meses	Uberlândia, Araguari, Uberaba, Frutal, Iturama, Araxá, Ituiutaba
ALI PROD 09 – Zona da Mata e Vertentes	N4	1 – Barbacena 1 – Cataguases 1 – Juiz de Fora 1 – Ponte Nova 1 – Manhuaçu 1 – Muriaé 1 – São João del Rei 1 – Ubá 1 – Viçosa	18	Até 30 meses	Barbacena, Cataguases, Juiz de Fora, Ponte Nova, Manhuaçu, Muriaé, São João del Rei, Ubá, Viçosa
TOTAL		120	240		
Previsão de início da vigência das bolsas		ALI: 02/01/2025			
<p>✓ Durante o trabalho em campo, a gestão do Projeto otimizará para que o Agente atue em um raio de até 100 Km de distância do município da vaga.</p> <p>✓ O SEBRAE/MG poderá realizar o remanejamento dos candidatos nas vagas existentes nas Regionais, conforme especificado no quadro acima, considerando a ordem de classificação, mediante a análise da concentração de público alvo e ou atores potenciais para o projeto, podendo, portanto, à Gestão Regional decidir, em acordo com o ALI e a Gestão Estadual, a mudança do agente para outro município e/ou região dentro do Estado, assim, redefinindo sua carteira de clientes e/ou a sua base para o raio de atuação.</p> <p>✓ O SEBRAE/MG poderá abrir novas vagas para atuação em regiões não definidas neste Edital e ofertar a oportunidade aos integrantes do cadastro reserva, conforme classificação de sua modalidade, que aceitem e se comprometam a residir no município da vaga ou em até 30 Km do município da vaga, com atuação em um raio de até 100 Km do município da vaga.</p> <p>A escolha do município da atuação em campo será realizada de acordo com a classificação final deste processo seletivo.</p>					

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 03/2024
BET – Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial
Projeto ALI - Educação Empreendedora, Indicação Geográfica e Produtividade,
publicado em 12/08/2024

Quadro 3. ALI Educação Empreendedora - descrição das vagas disponíveis e local de atuação.

CÓD. VAGA	Tipo de Bolsa	Vagas Imediatas	Número de vagas reservas	Duração das bolsas	Municípios de atuação para as vagas reservas
ALI EDU 01 – Centro	N4	1 -Contagem 1- Conselheiro Lafaiete 1 -Sete Lagoas	7	Até 24 meses	Conceição do Mato Dentro, Pompéu, Curvelo, Pedro Leopoldo, Matozinhos Sabará, Lagoa Santa
ALI EDU 02 – Centro-Oeste Sudoeste	N4	1- Divinópolis 1- Oliveira/Cláudio 1-São Sebastião do Paraíso 1-Passos	7	Até 24 meses	Divinópolis, Oliveira/Cláudio, Itaúna, Formiga, Passos, São Sebastião do Paraíso, Nova Serrana
ALI EDU 03 – Jequitinhonha e Mucuri	N4	1-Diamantina 1-Capelinha 1-Araçuaí 1-Almenara 1-Nanuque, 2- Teófilo Otoni	7	Até 24 meses	Diamantina, Capelinha, Araçuaí, Almenara, Nanuque, Teófilo Otoni
ALI EDU 04 – Noroeste e Alto Paranaíba	N4	1 -Arinos 1- Patos de Minas 1- Carmo Paranaíba 1- Três Marias 1- Unaí	12	Até 24 meses	Arinos, Patos de Minas, Carmo Paranaíba, Três Marias, Unaí, Patrocínio
ALI EDU 05 – Norte	N4	1-Pirapora 1-Várzea da Palma 1-Grão Mogol 1-Montes Claros 1-Taiobeiras 1-Itacarambi 1-Janaúba	11	Até 24 meses	Pirapora, Várzea da Palma, Grão Mogol, Montes Claros, Taiobeiras, Itacarambi, Janaúba
ALI EDU 06 – Rio Doce e Vale do Aço	N4	1- Gov. Valadares 1-Guanhães 1- Itabira 1-João Molevade	7	Até 24 meses	Aimorés, Caratinga, Gov. Valadares, Guanhães, Ipatinga, Itabira, João Molevade
ALI EDU 07 – Sul	N4	1-Lavras 1-Camanducaia 1-Alfenas	10	Até 24 meses	Lavras, Camanducaia, Alfenas, Varginha, São Lourenço
ALI EDU 08 – Triângulo	N4	01 Frutal 01 Uberlândia 01 Araxá 01 Ituiutaba	5	Até 24 meses	Uberaba, Frutal, Uberlândia, Araxá, Ituiutaba
ALI EDU 09 – Zona da Mata e Vertentes	N4	Sem solicitações		Até 24 meses	Sem solicitações
TOTAL		37	66		

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 03/2024
BET – Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial
Projeto ALI - Educação Empreendedora, Indicação Geográfica e Produtividade,
publicado em 12/08/2024**

Previsão de início da vigência das bolsas	ALI: 02/01/2025
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Durante o trabalho em campo, a gestão do Projeto otimizará para que o Agente atue em um raio de até 100 Km de distância do município da vaga. ✓ O SEBRAE/MG poderá realizar o remanejamento dos candidatos nas vagas existentes nas Regionais, conforme especificado no quadro acima, considerando a ordem de classificação, mediante a análise da concentração de público alvo e ou atores potenciais para o projeto, podendo, portanto, à Gestão Regional decidir, em acordo com o ALI e a Gestão Estadual, a mudança do agente para outro município e/ou região dentro do Estado, assim, redefinindo sua carteira de clientes e/ou a sua base para o raio de atuação. ✓ O SEBRAE/MG poderá abrir novas vagas para atuação em regiões não definidas neste Edital e ofertar a oportunidade aos integrantes do cadastro reserva, conforme classificação de sua modalidade, que aceitem e se comprometam a residir no município da vaga ou em até 30 Km do município da vaga, com atuação em um raio de até 100 Km do município da vaga. <p>A escolha do município da atuação em campo será realizada de acordo com a classificação final deste processo seletivo.</p>	

Quadro 4. ALI Indicação Geográfica - descrição das vagas disponíveis e local de atuação.

CÓD. VAGA	Tipo de Bolsa	Vagas Imediatas	Número de vagas reservas	Duração das bolsas	Municípios de atuação para as vagas reservas
ALI IG 01 – Centro	N4	1 - Sabará	2	Até 18 meses	Sabará
ALI IG 02 – Centro-Oeste Sudoeste	N4	1 –Guaxupé 1 - Piumhi	4	Até 18 meses	Guaxupé Piumhi
ALI IG 04 – Noroeste e Alto Paranaíba	N4	1 – Patos de Minas	2	Até 18 meses	Patos de Minas
ALI IG 05 – Norte	N4	1 - Janaúba	2	Até 18 meses	Janaúba
ALI IG 07 – Sul	N4	1 – São Lourenço	2	Até 18 meses	São Lourenço
TOTAL		06	12		
Previsão de início da vigência das bolsas	ALI: 03/02/2025				
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Durante o trabalho em campo, a gestão do Projeto otimizará para que o Agente atue em um raio de até 100 Km de distância do município da vaga. ✓ O SEBRAE/MG poderá realizar o remanejamento dos candidatos nas vagas existentes nas Regionais, conforme especificado no quadro acima, considerando a ordem de classificação, mediante a análise da concentração de público alvo e ou atores potenciais para o projeto, podendo, portanto, à Gestão Regional decidir, em acordo com o ALI e a Gestão Estadual, a mudança do agente para outro município e/ou região dentro do Estado, assim, redefinindo sua carteira de clientes e/ou a sua base para o raio de atuação. ✓ O SEBRAE/MG poderá abrir novas vagas para atuação em regiões não definidas neste Edital e ofertar a oportunidade aos integrantes do cadastro reserva, conforme classificação de sua modalidade, que aceitem e se comprometam a residir no município da vaga ou em até 30 Km do município da vaga, com atuação em um raio de até 100 Km do município da vaga. ✓ A escolha do município da atuação em campo será realizada de acordo com a classificação final deste processo seletivo. 					

7.2. Os candidatos aprovados deverão residir no município da vaga de escolha e dar o aceite eletronicamente na declaração de residência (**Anexo I**) ou declaração de compromisso de mudança, se comprometendo a residir em até 30Km do município da vaga, com atuação em

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 03/2024
BET – Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial
Projeto ALI - Educação Empreendedora, Indicação Geográfica e Produtividade,
publicado em 12/08/2024**

um raio de até 100 Km do município da vaga (**Anexo II**). Estes documentos deverão ser entregues juntamente com os demais no momento da inscrição no Processo Seletivo, no site da Conceção Consultoria Técnica Especializada Ltda – site <https://www.concepcaoconsutoria.com.br>.

7.3. Os candidatos são responsáveis por providenciar os seguintes itens para atuação em campo:

7.3.1. Microcomputador portátil e smartphone com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java;

7.3.2. Transporte, materiais de expediente e a alimentação durante as atividades de campo.

7.4. O candidato, no ato da inscrição, assinará eletronicamente o aceite referente à declaração comprometendo-se a cumprir as exigências acima durante toda a vigência da bolsa.

8. INSCRIÇÕES

8.1. As candidaturas de bolsistas deverão ser cadastradas e submetidas, obrigatoriamente, por meio do formulário eletrônico disponível no site Conceção Consultoria Técnica Especializada Ltda – site <https://www.concepcaoconsutoria.com.br>, até a data limite de **19/09/2024 às 23h59** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília.

8.2. Recomenda-se a inscrição da candidatura com antecedência, uma vez que o SEBRAE/MG não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos na rede da internet.

8.3. O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição. As informações devem ser objetivas e passíveis de verificação.

8.4. O SEBRAE/MG dispõe do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher o formulário eletrônico de inscrição de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

8.5. A participação do(a) candidato(a) com o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, e nas normas legais

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 03/2024
BET – Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial
Projeto ALI - Educação Empreendedora, Indicação Geográfica e Produtividade,
publicado em 12/08/2024**

pertinentes, bem como em eventuais comunicações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento. O acompanhamento de todas as etapas da seleção é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá seguir o cronograma estabelecido neste Processo Seletivo e tomar ciência no site da CONCEPÇÃO <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

8.6. O tratamento de dados pessoais dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais – LGPD, e com a Política de Privacidade da Concepção Consultoria, disponível em <https://www.concepcaoconsultoria.com.br/pagina/197/Politica-de-Privacidade.aspx>.

8.7. O candidato poderá se inscrever para uma única vaga. No momento do preenchimento do formulário eletrônico, deverá observar o código da modalidade da bolsa e o município de atuação, descritos no item 7, que pretende concorrer neste processo seletivo.

8.7. Uma vez finalizado o preenchimento do formulário eletrônico, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, o candidato deverá se certificar de todas as informações antes de inserí-las no sistema.

8.8. Ao se inscrever neste processo seletivo os candidatos devem considerar como termo de aceite os anexos I ou II, III, IV, V e VI.

8.9. No ato da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá ler atentamente os anexos deste edital e dar o aceite eletronicamente na plataforma <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda. Caso não concorde em comprometer-se com alguma das declarações, não será possível prosseguir com a inscrição.

8.10. No ato da inscrição no processo seletivo, o candidato deverá inserir os documentos solicitados abaixo, em formato PDF, em campo próprio onde consta no sistema da inscrição.

8.11. Após finalização, o sistema enviará para o e-mail cadastrado, a confirmação da inscrição.

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 03/2024
BET – Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial
Projeto ALI - Educação Empreendedora, Indicação Geográfica e Produtividade,
publicado em 12/08/2024**

8.12. Caso não identifique o e-mail com os dados da inscrição, o candidato pode acessar o sistema e imprimir seu comprovante.

8.13. Caso o candidato não tenha inserido sua documentação e tenha finalizado sua inscrição é necessário entrar novamente no sistema e acessar a área do candidato para inserir os anexos. Esse procedimento somente será possível dentro do período das inscrições e envio de documentação, conforme datas constantes no Cronograma.

8.14. Os documentos deverão ser inseridos seguindo as orientações específicas contidas com os seguintes documentos:

(I) COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)

a) **CURRÍCULO** contendo dados pessoais, informações acadêmicas e experiência profissional, cursos complementares, proficiência em idiomas e publicações, semelhante ao modelo da plataforma Lattes.

b) **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL COM FOTO** (frente e verso):

- ✓ Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares **ou**
- ✓ Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) **ou**
- ✓ Passaporte brasileiro **ou**
- ✓ Carteira de trabalho e previdência social **ou**
- ✓ Carteira nacional de habilitação.

ATENÇÃO: Somente documentos oficiais de identificação serão aceitos!

c) **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** de água, luz ou telefone (na região em que for atuar, conforme descrito na vaga selecionada e indicado nos quadros do capítulo 7). Serão aceitos: comprovantes em nome dos pais, desde que comprovada a filiação, em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração do proprietário/ locatário de que o candidato reside no imóvel e em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (Anexo I).

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 03/2024
BET – Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial
Projeto ALI - Educação Empreendedora, Indicação Geográfica e Produtividade,
publicado em 12/08/2024**

d) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE:

- ✓ Diploma (frente e verso) **ou**
- ✓ Certificado de Conclusão de Curso (frente e verso) com a data de colação de grau **ou**
- ✓ Declaração de que o diploma está em fase de elaboração, desde que contenha todos os dados para análise, tais como: dados da instituição de ensino, nome completo do profissional, do curso, carga horária, situação do aluno e data de colação de grau.
- ✓ Diploma de pós-graduação, quando houver exigência para o nível de modalidade inscrita pelo candidato, (frente e verso) ou Declaração/ certificado de Conclusão do Curso em que conste, explicitamente, a data de finalização.

ATENÇÃO

Somente profissionais que já tenham colado grau podem exercer sua profissão e, portanto, concorrer às vagas de Agente. O candidato selecionado somente poderá assinar o termo de outorga com a comprovação de colação de grau.

OBSERVAÇÕES:

- i. O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, somente, sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação, incluindo a data de colação de grau.
- ii. O documento relacionado a curso realizado no exterior, somente, será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução juramentada.

**e) COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA (exercício da atividade profissional)
conforme definido no item 5 (Dos Requisitos e Condições de Elegibilidade):**

- i. **Declarações de comprovação de experiência** – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado e período.

Observação: Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 03/2024
BET – Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial
Projeto ALI - Educação Empreendedora, Indicação Geográfica e Produtividade,
publicado em 12/08/2024**

Não será aceito como comprovante de experiência documento de carteira de trabalho, uma vez que não consta a especificação das atividades desenvolvidas durante a vigência do contrato de trabalho.

- ii. Declaração de Bolsista Extensão País (EXP-SB) – Agente Local de Inovação (ALI) –** emitida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, tendo como anexo o Plano de Trabalho firmado entre o bolsista e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.
- iii. Declaração de Bolsista de Estímulo à Inovação SEBRAE (BEI) – Agente Local de Inovação (ALI) –** emitida pela unidade do Sistema SEBRAE, concedente da bolsa, tendo como anexo o Plano de Trabalho firmado entre o bolsista e a Unidade do Sistema SEBRAE.
- iv. Declaração de experiência como empresário –** emitida pelo candidato, em papel timbrado da empresa em que é sócio (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição), indicando título e o período da atividade desenvolvida, tendo como anexo o contrato social da empresa comprovando o vínculo.

f) DECLARAÇÕES – próprio candidato

(a) **Declaração de residência:** que reside efetivamente no endereço informado no ato desta inscrição;

(b) **Declaração de mudança de residência:** comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho;

(c) **Declaração de Equipamentos:** que terá um smartphone com número de celular habilitado para comunicação e um computador portátil com acesso à internet móvel e com ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado ou e suporte a Java;

(d) **Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista:**

1. Não possuir vínculo empregatício (**caso seja esta sua situação**) ou estar desvinculado do mercado de trabalho até a **data da assinatura do Termo de Outorga**.
2. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 03/2024
BET – Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial
Projeto ALI - Educação Empreendedora, Indicação Geográfica e Produtividade,
publicado em 12/08/2024**

qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.

3. Não possuir qualquer outro vínculo como Bolsista de Estímulo à Inovação do SEBRAE, na data de assinatura do termo de outorga.
4. Não ser empregado do Sistema SEBRAE.
5. Ter disponível o período integral previsto de vigência da bolsa, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite de 36 (trinta e seis) meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE.

(e) **Termo de Consentimento de Tratamento de Dados Pessoais** – todos os candidatos deverão autorizar o uso de seus dados pessoais no âmbito do processo seletivo. A não autorização implicará na desclassificação do candidato.

ATENÇÃO:

- ✓ Não serão aceitas declarações com assinatura digitalizada (colada).
- ✓ Todas as declarações deverão estar assinadas, individualmente, ainda que sejam apresentadas em um único arquivo.

9. ETAPAS DA SELEÇÃO

9.1. Será de responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário, realização das Etapas de seleção diretamente no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda – site <https://www.concepcaoconsutoria.com.br>, não tendo o SEBRAE/MG a obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas e demais informações contidas neste Processo Seletivo ou nas demais publicações sobre este processo.

9.2. O Processo Seletivo constará de 3 Etapas, conforme descritas abaixo:

9.2.1. ETAPA 1: ANÁLISE DOCUMENTAL – de caráter eliminatório

- a) A análise documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito no item 5 deste Edital.
- b) Os candidatos que deixarem de atender a um dos requisitos, conforme item 5 deste edital, estarão eliminados, automaticamente, do processo seletivo.

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 03/2024
BET – Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial
Projeto ALI - Educação Empreendedora, Indicação Geográfica e Produtividade,
publicado em 12/08/2024**

- c) Não será permitida a **inserção e/ou alteração** de documentos disponibilizado após o encerramento do prazo de inscrição definido neste Edital.
- d) Todos os candidatos inscritos deverão anexar, em formato PDF, conforme cronograma constante neste processo seletivo, a documentação descrita no item 8, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no item 5 deste Edital.

Observação: Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

- e) Serão convocados para a Etapa 2 – Avaliação de Conhecimentos somente os candidatos aprovados nesta Etapa.

9.2.2. ETAPA 2: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO - de caráter eliminatório e classificatório

- a) A Avaliação de Conhecimento comporá 55% do total da nota deste Processo Seletivo.
- b) A avaliação de conhecimentos constará de uma prova objetiva (Fase 1) e de uma prova discursiva (Fase 2).
- c) Ambas as fases serão realizadas de modo online, de modo que o candidato deverá realizá-las através de um computador que contenha webcam, uma vez que a webcam deverá permanecer aberta/em funcionamento durante o tempo integral da realização das etapas.
- d) Os candidatos serão ranqueados através da sua pontuação, do maior para o menor.
- e) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% da pontuação na Etapa 2 - Avaliação de Conhecimento 20 (pontos) e/ou não atender ao padrão de linhas estabelecido na prova discursiva ao padrão mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) linhas na prova discursiva.
- f) Prova objetiva de conhecimentos com 50 (cinquenta) questões no valor total de 40 (quarenta) pontos, e a Prova discursiva terá o valor de 15 (quinze) pontos, cuja resposta deverá conter entre 20 (vinte) linhas e 30 (trinta) linhas, sendo:

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 03/2024
BET – Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial
Projeto ALI - Educação Empreendedora, Indicação Geográfica e Produtividade,
publicado em 12/08/2024

Avaliação de Conhecimentos - Questões Objetivas e Discursiva				
AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO	Questões Objetivas/Discursiva	N.º de Questões	Peso de cada questão	Total de Pontos
PRODUTIVIDADE	Língua Portuguesa Conteúdo: Interpretação; Ortografia; Pontuação; Gramática; Concordância e nominal e verbal.	10	0,5	5,0
	Conhecimentos Gerais Conteúdo: Inovação; Sustentabilidade; Conhecimentos sobre o SEBRAE; Empreendedorismo	10	0,5	5,0
	Conhecimentos Específicos Conteúdo: Lei Complementar 123 (pequena empresa); Conceito de Inovação. Manual de Oslo, 3º Edição; Produtividade; Marco Legal da Inovação; Ambiente e gestão dos pequenos negócios; Transformação Digital; Métodos Ágeis; Prototipagem – produtos, serviços e processos; Gestão de Indicadores.	30	1,0	30,0
	Questão Discursiva (Conhecimento Específico)	01	15,0	15,0
TOTAL		51	-	55,0

Avaliação de Conhecimentos - Questões Objetivas e Discursiva				
AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO	Questões Objetivas/Discursiva	N.º de Questões	Peso de cada questão	Total de Pontos
EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	Língua Portuguesa Conteúdo: Interpretação; Ortografia; Pontuação; Gramática; Concordância e nominal e verbal.	10	0,5	5,0
	Conhecimentos Gerais Conteúdo: Inovação; Sustentabilidade; Conhecimentos sobre o SEBRAE; Empreendedorismo	10	0,5	5,0
	Conhecimentos Específicos Conteúdo: Gestão de Projetos; Pedagogia de Projetos; Metodologias Ativas; Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Design Thinking; Jornada Empreendedora; Pedagogia da Autonomia; Reforma do Novo Ensino Médio; Princípios da Educação Profissional; Educação Empreendedora; Inovação Pedagógica	30	1,0	30,0
	Questão Discursiva (Conhecimento Específico)	01	15,0	15,0
TOTAL		51	-	55,0

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 03/2024
BET – Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial
Projeto ALI - Educação Empreendedora, Indicação Geográfica e Produtividade,
publicado em 12/08/2024**

Avaliação de Conhecimentos - Questões Objetivas e Discursiva				
AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO	Questões Objetivas/Discursiva	N.º de Questões	Peso de cada questão	Total de Pontos
INDICAÇÃO GEOGRÁFICA	Língua Portuguesa Conteúdo: Interpretação; Ortografia; Pontuação; Gramática; Concordância e nominal e verbal.	10	0,5	5,0
	Conhecimentos Gerais Conteúdo: Inovação; Sustentabilidade; Conhecimentos sobre o SEBRAE; Empreendedorismo	10	0,5	5,0
	Conhecimentos Específicos Conteúdo: Origem das Indicações Geográficas e evolução histórica; Conceitos de Indicação Geográfica e suas modalidades no Brasil: Indicação de Procedência e Denominação de Origem; Aspectos legais: legislação brasileira; Processo de registro no INPI- Instituto Nacional de Propriedade Industrial; O papel das Indicações Geográficas no desenvolvimento dos territórios; Selo brasileiro de IG; Selo europeu de IG; Marca Coletiva: conceito e regulamentação; Diferenças entre Indicações Geográficas e Marca Coletiva; Exemplos de IGs já registradas	30	1,0	30,0
	Questão Discursiva (Conhecimento Específico)	01	15,0	15,0
TOTAL		51	-	55,0

g) A Prova discursiva terá o valor de 15 (quinze) pontos, cuja resposta deverá conter entre 20 (vinte) linhas e 30 (trinta) linhas de **Conhecimentos Específicos**, sendo que, as respostas fora desse padrão não serão corrigidas.

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 03/2024
BET – Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial
Projeto ALI - Educação Empreendedora, Indicação Geográfica e Produtividade,
publicado em 12/08/2024**

Critério	Descritivo	Pontuação
Recursos de Linguagem	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Clareza. ➤ Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem. ➤ Construção dos períodos. 	2,5
Aspectos Argumentativos	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Aprofundamento e domínio do tema. ➤ Argumentação e criticidade. ➤ Uso de exemplos, dados e citações. ➤ Riqueza e consistência das ideias. 	2,5
Estrutura do Texto	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão. ➤ Adequação à proposta. ➤ Sequência de ideias. 	2,5
Aspectos Gramaticais	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Ortografia. ➤ Pontuação. ➤ Acentuação. ➤ Concordância e nominal e verbal. 	2,5
Conhecimento Técnico do Tema	Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, contido neste Processo Seletivo.	5,0
TOTAL		15

h) Não serão fornecidas referências bibliográficas ou materiais para consulta, sendo **vedada** a consulta de qualquer espécie de site ou material virtual ou bibliográfico.

i) Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos constarão no comunicado de convocação para essa etapa.

9.2.3. ETAPA 3: ENTREVISTA ONLINE INDIVIDUAL – de caráter eliminatório e classificatório

a) Serão convocados para esta etapa os candidatos aprovados na Etapa 2: Avaliação de Conhecimentos – de caráter eliminatório, de até 02 (duas) vezes o número total de vagas disponíveis (imediatas e destinadas ao cadastro de reserva), por município.

b) Os candidatos serão ranqueados através da sua pontuação, do maior para o menor.

c) A Avaliação de Entrevista Online Individual equivale a 45 (quarenta e cinco) pontos do total previsto neste edital.

d) As entrevistas dos ranqueados considerará as pontuações consolidadas das Etapas anteriores.

e) A entrevista terá duração de até 30 minutos.

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 03/2024
BET – Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial
Projeto ALI - Educação Empreendedora, Indicação Geográfica e Produtividade,
publicado em 12/08/2024**

- f) Os ranqueados na 2ª ETAPA: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO, que não avançaram para a 3ª ETAPA, quando da necessidade de vaga (caso haja o surgimento de novas demandas), poderão ser convocados para entrevista pelo SEBRAE/MG, na vigência deste edital, de acordo com os critérios previstos.
- g) Se necessário convocação para entrevistas além dessa previsão, o SEBRAE/MG comunicará no ambiente dos candidatos comunicado informando a posteriori durante ou ao final do processo seletivo.
- h) A entrevista se dará por meio de plataforma de reunião on-line disponibilizada pela Empresa responsável por esse processo seletivo com participação de **pelo menos um profissional da área técnica do SEBRAE/MG e um profissional da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda.** Será definida e comunicada cada agenda, individual ou coletiva, com os candidatos no período pré-definido de realização das entrevistas, contido no cronograma deste Edital.
- i) A entrevista terá duração de até 30 minutos e o(s) candidato(s) deverá(ão) ser pontual(is) com o horário divulgado no site da selecionadora, uma vez que impreterivelmente ao final dos 30 minutos, a entrevista será finalizada, evitando-se prejudicar o candidato subsequente. Consistirá em um questionamento oral para verificação da aderência do (s) candidato (s) ao perfil da bolsa, tanto do ponto de vista técnico, quanto de perfil comportamental (comunicação, pontualidade), conforme quadro abaixo:

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimento Técnico	30
Comunicação e pontualidade	15

h) A entrevista será gravada, para uso exclusivo do SEBRAE/MG e da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, e não haverá segunda chamada para candidato que não comparecer na data ou horário estipulado e/ou que apresentar dificuldade técnica para ingressar na sala virtual.

9.2.4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, na ordem apresentada:

- a) Maior nota nos requisitos da Etapa 3 – Entrevista online individual.

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 03/2024
BET – Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial
Projeto ALI - Educação Empreendedora, Indicação Geográfica e Produtividade,
publicado em 12/08/2024**

- b) Maior nota nos requisitos da Etapa 2 – Avaliação de Conhecimentos.
- c) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior tempo de experiência.

10. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, <https://www.concepcaoconsutoria.com.br>, por meio de lista nominal em ordem de classificação, constando para o bolsista N4 o resultado da 2ª Etapa - Avaliação de Conhecimento, as notas da 3ª Etapa - Entrevista Online Individual. A nota final se dará com classificação por Município do Estado de Minas Gerais, caso haja, na data definida no cronograma, item 12 deste Edital de seleção.

10.2. Será divulgada lista nominal de candidatos classificados para atuação imediata até o último candidato do cadastro de reserva, por modalidade e por Regional, para iniciar as atividades de campo, conforme número de vagas e definição dos municípios definidos no item 7.1 deste Edital.

10.3. O cadastro de reserva respeitará a classificação final por Regional, caso haja. Os candidatos do cadastro reserva serão chamados para atuação em campo à medida que surgirem vagas.

10.4. Os candidatos à Bolsista de Estímulo à Inovação do SEBRAE, selecionados e convocados, deverão assinar o Termo de Outorga em meio digital, em plataforma a ser indicada pelo SEBRAE/MG.

10.5. Os candidatos remanescentes e classificados comporão um banco reserva, pelo prazo de vigência definido para a vaga selecionada, a contar do início da atividade de campo, por ordem de classificação final, e poderão ser convocados em caso de:

- a) Desistência dos primeiros classificados ou;
- b) Desligamento do bolsista ou;
- c) Abertura de novas vagas para a metodologia da vaga escolhida.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

11.1. As convocações e resultados das Etapas deste Processo Seletivo e/ou alterações serão divulgados no site <https://www.concepcaoconsutoria.com.br>, da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, conforme segue, em datas prováveis:

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 03/2024
BET – Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial
Projeto ALI - Educação Empreendedora, Indicação Geográfica e Produtividade,
publicado em 12/08/2024**

Cronograma Agentes Locais de Inovação – N4

ETAPA	DATA PREVISTA	HORÁRIO PREVISTO
Divulgação do Processo Seletivo	A partir de 12/08/2024	08h
Início das inscrições	12/08/2024 à 19/09/2024	Abertura: 08h Encerramento: 23h59
Envio de documentos para a Etapa: Análise Documental	12/08/2024 à 20/09/2024	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Publicação da lista de inscritos	20/09/2024	Após 18h
Publicação do Resultado Preliminar da 1ª Etapa: Análise Documental	02/10/2024	Após 18h
Período Recursal contra o Resultado da 1ª Etapa: Análise Documental	03 e 04/10/2024	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Publicação do Resultado Final da 1ª Etapa: Análise Documental	10/10/2024	Após 18h
Convocação para 2ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos On-line – plataforma a ser divulgada	10/10/2024	Após 18h
Realização da 2ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos On-line - plataforma a ser divulgada	13/10/2024	A definir
Divulgação do Gabarito	13/10/2024	Após 18h
Período Recursal contra o Gabarito (Questões Objetivas)	14/10/2024	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Resultado Preliminar da 2ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos	17/10/2024	Após 18h
Período Recursal contra o Resultado Preliminar da 2ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos (Pontuação e/ou Questão Discursiva)	18/10/2024	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Resultado Final da 2ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos	22/10/2024	Após 18h
Convocação para realização da 3ª Etapa: Entrevistas on-line	22/10/2024	Após 18h
Realização da 3ª Etapa: Entrevistas on-line	24 à 07/11/2024	A divulgar
Publicação do Resultado Preliminar da 3ª Etapa: Entrevistas on-line	08/11/2024	Após 18h
Prazo Recursal/Questionamentos da 3ª Etapa: Entrevistas on-line	11/11/2024	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Publicação do Resultado Final da 3ª Etapa: Entrevistas on-line	13/11/2024	Após 18h
Classificação Final do processo seletivo	13/11/2024	Após 18h
Início da atividade de campo dos candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas.	Produtividade e Educação Empreendedora: Janeiro/2025 IG: Fevereiro/2025	

11.2. Após a divulgação dos resultados preliminares de cada Etapa e da Classificação Final, o candidato poderá solicitar, somente pelo endereço <https://www.concepcaoconsutoria.com.br>, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão até às 18h (**horário** de Brasília) do dia subsequente à data de divulgação do respectivo resultado. Só serão aceitos recursos, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão recebidos pelo canal indicado neste item.

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 03/2024
BET – Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial
Projeto ALI - Educação Empreendedora, Indicação Geográfica e Produtividade,
publicado em 12/08/2024**

11.3. Manifestações recebidas fora do prazo acima estipulado (Etapas, datas e/ou horários) ou fora do canal específico serão desconsideradas/rejeitadas.

11.4. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

11.5. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações. Deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

11.6. As dúvidas deverão ser efetuadas pelo e-mail concepcao@concepcaoconcursos.com.br.

11.7. Os recursos deverão ser efetuados por <https://www.concepcaoconsutoria.com.br>.

11.8. A decisão da banca examinadora será irrecurável, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

12. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

12.1. Além dos compromissos com o projeto, os bolsistas N4 devem atender às seguintes obrigações:

- a) Firmar eletronicamente o Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação;
- b) Participar integralmente da capacitação;
- c) Atender às convocações do Sebrae;
- d) Assinar o Plano de Trabalho;
- e) Executar o Plano de Trabalho;
- f) Elaborar sua agenda de atividades;
- g) Fazer referência à sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação para atuar como bolsista, cabendo ao Sebrae a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 03/2024
BET – Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial
Projeto ALI - Educação Empreendedora, Indicação Geográfica e Produtividade,
publicado em 12/08/2024**

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este processo seletivo, divulgados no site na plataforma <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

13.3. O SEBRAE/MG não atenderá nenhum candidato e nem passará informações sobre o processo seletivo, sendo toda comunicação com candidatos participantes deste processo seletivo realizada por meio da plataforma <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

13.4. Fica assegurado ao SEBRAE/MG o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

13.5. A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Edital.

13.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

13.7. Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

13.8. As ocorrências não previstas neste Comunicado serão resolvidas, em caráter irrecurável, pelo SEBRAE/MG.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2024.

ANEXO I

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO PELO PORTAL <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> E ENVIADA ASSINADA NA ETAPA DE ANALISE

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado no endereço informado no ato desta inscrição e estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”

_____/__, ____ de _____ de 2024.

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)

ANEXO II

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO PELO PORTAL <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> E ENVIADA ASSINADA NA ETAPA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PELO NO SISTEMA

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA

DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho, estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

”

_____/__, ____ de _____ de 2024.

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)

ANEXO III

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO PELO PORTAL <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> E ENVIADA ASSINADA NA ETAPA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PELO NO SISTEMA

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista _____, declaro estar ciente e me comprometo a ter um **COMPUTADOR** (portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado e suporte a Java) e um **SMARTPHONE** (com número de celular habilitado para comunicação), para a realização das atividades em campo, a partir da assinatura do Termo de Outorga de Bolsista e durante todo o tempo de vigência da bolsa.

_____/__, ____ de _____ de 2024.

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)

ANEXO IV

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO PELO PORTAL <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> E ENVIADA ASSINADA NA ETAPA DE ANALISE

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA
DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSISTA**

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista _____, declaro:

1. Não possuir vínculo empregatício, prestação de serviço e/ou estar desvinculado do mercado de trabalho até a data da assinatura do Termo de Outorga.
2. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.
3. Não possuir qualquer outro vínculo de Bolsa de Estímulo à Inovação do SEBRAE até a data da assinatura do Termo de Outorga.
4. Não ser empregado do Sistema SEBRAE.
4. Ter disponível o período de ____ meses para atuar no Projeto ALI _____, período de vigência da bolsa, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite de 36 meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE.

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo e na não concessão da bolsa.

_____/____, ____ de _____ de 2024.

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)

ANEXO V

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO
ATO DA INSCRIÇÃO PELO PORTAL <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>
E ENVIADA ASSINADA NA ETAPA DE ANALISE

TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS **PESSOAIS**

Ao participar deste edital do Projeto _____, estou ciente e concordo que os meus DADOS PESSOAIS, conforme definido na lei no. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), poderão ser utilizados pelo SISTEMA SEBRAE para:

1. cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades;
2. executar seus programas e prestação de serviços;
3. oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
4. realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).
5. tratar de assuntos referentes ao presente processo seletivo.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá compartilhar os meus DADOS PESSOAIS com seus prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados DADOS PESSOAIS meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá tomar decisões automatizadas com base em meus DADOS PESSOAIS, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do SEBRAE, a revisão dessas decisões.

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 03/2024
BET – Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial
Projeto ALI - Educação Empreendedora, Indicação Geográfica e Produtividade,
publicado em 12/08/2024**

Estou ciente que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo SISTEMA SEBRAE.

CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente do compromisso assumido pelo SISTEMA SEBRAE de tratar os meus DADOS PESSOAIS de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

REVOGAÇÃO

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo SISTEMA SEBRAE, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo SISTEMA SEBRAE ou (ii) desde que tornados anônimos.

_____/__, ____ de _____ de 2024.

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 03/2024
BET – Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial
Projeto ALI - Educação Empreendedora, Indicação Geográfica e Produtividade,
publicado em 12/08/2024**

ANEXO VI - TERMO DE USO DE IMAGEM

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO PELO PORTAL <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> E ENVIADA ASSINADA NA ETAPA DE ANALISE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DE IMAGEM E VOZ

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA (NOME; NACIONALIDADE, RG e CPF)

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem,

Nome:

Nacionalidade:

RG nº CPF nº

AUTORIZA O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS, doravante denominado SEBRAE/MG, serviço social autônomo, sem fins lucrativos, com sede em Belo Horizonte - MG, na Av. Barão Homem de Melo, 329, Bairro Nova Granada, CNPJ n.º 16.589.137/0001-63, Inscrição Estadual n.º 062.955.576-0097, e a CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA EPP, Iem atendimento ao Edital 03/2024 publicado em 12/08/2024, a fixação da imagem em gravação, por meio de filmagem, com o fim exclusivo pelo SEBRAE/MG e CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA do registro de todas as avaliações das etapas referente ao Processo Seletivo, nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei nº 13.709/2018 – LGPD

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, abrangendo o uso da imagem e voz nas plataformas utilizadas pelas CONTROLADORAS sem a necessidade de qualquer outra autorização e/ou aviso prévio para utilização da imagem/voz nos referidos materiais/conteúdos, obrigando as partes entre si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____/__, ____ de _____ de 2024.

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)